



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA Nº 230/SEMGOV/2022

30 de junho de 2022

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 561/2022 de Auditoria realizada após o protocolo de requerimento, pela servidora Matilde Ribeiro Pinto Silva - Agente Comunitário de Saúde, que deu causa a necessidade de auditar a folha de ponto da requerente em atenção as suas funções e carga horária;

CONSIDERANDO o [Relatório final de auditoria \(ID 199665\)](#), bem como os apontamentos das medidas necessárias pelo órgão Jurídico [Parecer 177/2022 \(ID 221872\)](#) acostados aos autos do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento das medidas necessárias citadas no parecer jurídico acostado ao Processo Administrativo nº 561/2022, quanto a orientação de rescisão contratual da servidora MATILDE RIBEIRO PINTO SILVA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

1. Roseli Aparecida de Oliveira - Presidente

2. José Isidório dos Santos - Membro

3. Gerlinda Prochnow - Membro

Parágrafo único - caberá a Comissão designada no Artigo anterior, notificar a referida servidora para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente defesa no processo, e no silêncio ou na sua impossibilidade seja nomeado defensor dativo.

Art. 2º Quando necessário, os integrantes da Comissão, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 3º Fica concedido o prazo de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para que a Comissão constituída, possa concluir as etapas, apresentando **RELATÓRIO FINAL** ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Art. 175, da Lei Municipal 1396/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Médici/RO, 30 de junho de 2022

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS, Secretário de Governo**, em 30/06/2022 às 16:53, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, PREFEITO(A)**, em 01/07/2022 às 08:16, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **223033** e o código verificador **19961ABC**.

Referência: [Processo nº 1-935/2022](#).

Docto ID: 223033 v1